



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

**LEI Nº. 1526/2011**

**Súmula**

Dispõe sobre Autorização ao Executivo Municipal a conceder Auxílio de Alimentação Especial de Natal aos servidores municipais e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, no seu das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a conceder **auxílio de alimentação especial de natal aos servidores municipais**, através de um Kit alimentação.

**Art. 2º** O valor para atender as despesas autorizadas no artigo anterior fica fixado em até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil, reais) e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro de 2011.

04.122.0046.2246.0000 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração

**Art. 3º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 04 (sete) dias do mês de novembro de 2011.

Daltrô Fuza  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Sidrolândia  
Comissão de Redação Final  
C. R. F.



"Deus seja Louvado"